

PORTARIA Nº 643/2023/SEMA/MT

Designa servidores para comporem o Núcleo de Conciliação Ambiental na Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando o Decreto Estadual nº 1.436, de 19 de julho de 2022 e a Instrução Normativa nº 02, de 17 de abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, nos termos do art. 32 do Decreto Estadual nº 1.436/2022, o Núcleo de Conciliação Ambiental-NUCAM da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso SEMA-MT e designa os servidores abaixo como membros:

- I- Thiago Alves Donega - Matrícula nº 263166;
- II- Andrea S. Frutuoso Nobrega - Matrícula nº 255674;
- III- Franciely Locatelli do Nascimento - Matrícula nº 130413;
- IV- Leticia Prado de Campos Vasconcelos - Matrícula nº 226727;
- V- Melissa Duarte Cunha Matos - Matrícula nº 217382;
- VI- Nadja Naira Barros Monteiro Pinheiro - Matrícula nº 103656;
- VII- Odete Vieira Fernandes da Silva - Matrícula nº 257432;
- VIII- Rosinazy Soares da Rocha - Matrícula nº 257435;
- IX- Santiago Bilhão Vicente - Matrícula nº 200285;
- X- Sarah de Moraes Camacho Carvalho - Matrícula nº 130249;
- XI- Susana da Silva Leite - Matrícula nº 129936;
- XII- Thiago Fellipe Nascimento - Matrícula nº 257492;
- XIII- Jefferson Lopes de Souza- Matrícula nº 131683;
- XIV- Anne Fernanda Manica Evangelista - Matrícula nº 272417;
- XV- Valdirene Iracilda de Souza - Matrícula nº 315948;
- XVI- Jessika Paola de Souza E Silva- Matrícula nº 308729;
- XVII- Matheus R. Tortorelli - Matrícula nº 315057;
- XVIII- Anna Olívia de Almeida Cerqueira - Matrícula nº 317481;
- XIX- Amanda Santana Deniz de Amorim - Matrícula nº 319491;
- XX- Julyane Martins Dias - Matrícula nº 319491;
- XXI- Raul Prado de Sousa - Matrícula nº 317136;
- XXII- Ian Patrick e Silva - Matrícula nº 324816;
- XXIII- Luelma Evangelista dos Santos Souza - Matrícula nº 322739;
- XXIV- Thaissa Pereira Rabelo de Arruda - Matrícula nº 324695;
- XXV- Roberto Luiza Dutra de Freitas Morandini - Matrícula nº 322770;
- XXVI- Larissa Cristina Botelho de Oliveira - Matrícula nº 322772;
- XXVII- Thais Souza da Silva - Matrícula nº 324806;

XXVIII- Marcela Gomes Lourença - Matrícula nº 322743;

XXIX- Luiz Felipe da Silva Do Espirito Santo - Matrícula nº 320696;

XXX- Fabiele de Souza Dantas - Matrícula nº 326530;

XXXI- Vinicius de Campos Souza - Matrícula nº 326648;

Art. 2º Os integrantes do Núcleo de Conciliação Ambiental serão constituídos em grupos, conforme a demanda das solicitações de conciliação, sendo possível a designação de um ou mais servidores para compor simultaneamente dois ou mais grupos.

Parágrafo único. Cada grupo referido no caput deste artigo, será composto por, no mínimo, de três membros, sendo pelo menos dois servidores efetivos do órgão ou da entidade da administração pública estadual ambiental responsável pela lavratura do auto de infração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 03 de julho de 2023.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d68fcfe1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar